



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos

PORTARIA SRA-MG/MGI Nº 458, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 12.866, de 25 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 27 de maio de 2020;

Considerando a Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, e suas alterações, dispondo sobre as regras e diretrizes dos procedimentos de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito Administração Pública Federal e, no que couber, aplicando-se às aquisições;

Considerando, ainda, o que consta do Item 6 do “Documento de Formalização de Demanda” em face do pregão eletrônico a ser instaurado, objetivando a contratação da prestação de serviços contínuos pretendida, **resolve:**

Art. 1º. Designar os servidores **Leandro Leocádio da Rocha Silva**, Administrador, matrícula SIAPE nº 1684683 e **Luana Teixeira Silva**, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1705616, para dar continuidade no desenvolvimento das etapas de planejamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigia, com alocação de mão de obra exclusiva, para atendimento da necessidade da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais - SRTE/MG de suprir demanda de suas unidades administrativas localizadas no interior do Estado, bem como para produção dos “Estudos Técnicos Preliminares” e elaboração dos demais documentos necessários ao processo de contratação.

Art. 2º. Em face das atribuições regimentais, incumbe à Chefia da Divisão de Recursos Logísticos desta Superintendência, por seus setores competentes, dar o necessário apoio logístico e operacional aos servidores indicados no art. 1º, visando a abertura da licitação e consequente contratação da prestação de serviços almejada, a fim do satisfatório desempenho das tarefas e procedimentos decorrentes desta portaria.

Art. 3º. Dê-se ciência e publique-se.

Documento assinado eletronicamente

ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Acácio Cândido da Silveira Santos, Superintendente**, em 03/03/2023, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32080236** e o código CRC **D8F0BF44**.

Referência: Processo nº 10680.100151/2023-11.

SEI nº 32080236